



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 2725

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, em consonância com o disposto nos arts. 18, inciso XXIV, e 48, *caput*, do seu Regimento Interno, e de acordo com o que estabelece a Resolução TSE nº 23.578/2018, bem ainda, considerando o que consta no Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 0600229-61.2021.6.11.0000 - Classe PA, em sessão do dia 09.08.2022, por unanimidade, **RESOLVE** estabelecer o calendário das sessões plenárias dos meses de setembro e outubro de 2022, conforme abaixo consignado, as quais serão realizadas mediante ferramenta de videoconferência, em conformidade com a disposição contida no art. 21 da Portaria nº 396/2021, exceto as sessões dos dias 02 e 30 de outubro, que serão realizadas de forma presencial.

SETEMBRO/2022

Dias: 02, 06, 08, 09, 12, 13, 16, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30 às 9h00

OUTUBRO/2022

Dias: 04, 05, 07, 11, 13, 14, 18, 19, 21, 24, 25, 26 e 27 às 9h00

Dias: 02 e 30 às 7h00 (1º e 2º turnos de votação)

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 09 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente e Relator

RELATÓRIO

DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Relator):

Egrégio Plenário,

Trata-se de proposta, desta Presidência, para definição do calendário de sessões plenárias para os meses de setembro e outubro de 2022, elaborada em conformidade com a Resolução TSE nº 23.578/2018.

É o sucinto relatório.

VOTO

DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Relator):

Eminentes pares,

De acordo com o art. 18, XXIV, do Regimento Interno (Resolução TRE-MT nº 1.152/2012), compete a este colegiado fixar dia e horário para a realização de suas sessões plenárias.

Cumpra-se destacar que a proposta, ora apresentada, coaduna-se com as disposições da Resolução TSE nº 23.578/2018, que “dispõe sobre o pagamento de gratificações eleitorais previstas na Lei nº 8.350/1991”.

Observe-se que o art. 2º, § 2º, da Resolução TSE nº 23.578/2018 permite a ampliação do número máximo de sessões eleitorais da data-limite para o registro de candidatura até 90 (noventa) dias após o pleito, prevendo 12 sessões para o mês de agosto e 15 sessões para os meses compreendidos entre setembro e dezembro.

Ressalta-se, ainda, a conveniência da realização das sessões plenárias dos referidos meses por intermédio de ferramenta de videoconferência, de acordo com a regulamentação constante do art. 21 da Portaria nº 396/2021.

Vale destacar que no período eleitoral, que compreende as sessões dos meses de setembro e outubro de 2022, o horário de início das sessões plenárias continuará sendo às 9h00 e de forma virtual, com exceção aos dias 02 e 30 de outubro de 2022, que marcam o primeiro e segundo turno de votação, ocasião em que as sessões terão início às 7h00 (horário de Mato Grosso) e serão realizadas de forma presencial.

Com estas considerações, submeto à apreciação de Vossas Excelências a minuta de Resolução anexa, postulando sua aprovação.

É como voto.

Publique-se.

Comunique-se aos interessados e, notadamente, à OAB-MT.

VOTOS

DESEMBARGADORA NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, JUIZ FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, JUIZ LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO, JUIZ JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, JUIZ JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE, JUIZ ABEL SGUAREZI.

Com o relator.

DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Presidente):

O Tribunal, por unanimidade, aprovou o calendário das sessões plenárias dos meses de setembro e outubro, nos termos do voto deste douto relator.

EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) Nº 0600229-61.2021.6.11.0000 - Cuiabá - MATO GROSSO

RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Presidente)

INTERESSADO: PRES - PRESIDÊNCIA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral

Decisão: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por unanimidade, APROVAR o calendário das sessões plenárias dos meses de setembro e outubro de 2022.

Composição: Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Presidente), Desembargadora NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO, JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE, ABEL SGUAREZI e o Procurador Regional Eleitoral ERICH RAPHAEL MASSON.



Assinado eletronicamente por: **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
10/08/2022 13:28:25
<https://pje.tre-mt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: **18250305**



22081013282562900000018003300